



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

## ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

A proposta consiste em um contrato firmado pelo período de 36 meses, sendo ele com 08 aparelhos desfibrilador em comodato, incluindo manutenção, treinamento de profissional, calibração e suporte ao longo do contrato. O pagamento será realizado de forma parcelada pelo período de vigência do contrato (36 meses), sendo este ao final do contrato o aparelho fornecido em comodato será de propriedade do município

- A mesma empresa deve realizar a entrega do desfibrilador, as manutenções dos equipamentos, os treinamentos de equipe com certificação, as reciclagens anuais de treinamento do time, e o marketing de conscientização em datas correlatas ao tema. Serviços não podem ser terceirizados.
- Garantia do equipamento: mínimo de 5 anos.
- Reposição de acessórios (baterias e eletrodos) em até 48 horas após o pedido.

**Aquisição do equipamento:** Desfibrilador externo semiautomático

### Informações adicionais:

- Validade da bateria: 5 anos;
- Validade do eletrodo: de 2 a 3 anos – uso do mesmo eletrodo para crianças e adultos, alterando potência do choque através de botão – modo infantil ou adulto;
- Garantia do equipamento: 8 anos.

### Pacote inclui:

- Instalação do aparelho
- Instalação de gabinete para alocar Placa ESPAÇO CARDIOPROTEGIDO;
- Treinamento e certificação de equipe em primeiros socorros e paradas cardíacas;
- Reciclagens anuais da equipe;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Calibração anual;
- Suporte ao longo do contrato;
- Marketing de conscientização em datas relacionadas aos temas, com envio de material digital para campanhas;

### Suporte e Manutenção

- Todos os equipamentos fornecidos devem ter o suporte e manutenção preventiva de 36 meses.
- Reposição de acessórios (baterias e eletrodos) em até 48 horas após o pedido.

### CAPACITAÇÃO

Treinamento com Palestras para utilização do Equipamento Devem incluir;

- Informações básicas e técnicas, através da ampliação de conhecimento, direitos e deveres de um socorrista;
- Orientar ainda, as diretrizes do código penal brasileiro, condutas gerais e específicas de um socorrista, bem como, protocolos e técnicas atualizadas de acordo com as instituições reguladoras de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

tais procedimentos em nível internacional. Para tanto, especificamente, essa capacitação tem como objetivo propiciar que o servidor público esteja apto:

- Prestar o primeiro atendimento nas diversas situações de emergência de forma planejada embasado em conhecimento e treinamento prévio, seguindo os protocolos e respeitando a escala de prioridades;
- Assumir o compromisso de preservar a vida, prevenir lesões adicionais, evitar possíveis complicações e promover a integridade e conforto da vítima;
- Providenciar socorro médico e/ou transporte adequado;
- Desenvolver raciocínio de escala de prioridades em situações de urgência e emergências mais comuns;
- Ter como missão atenuar o sofrimento humano, sem distinção de raça, religião, condição social, gênero e opinião política;
- Apresentar linguagem simples com exemplos e situações ao público alvo;
- Realizar as técnicas adequadas e competentes para todos os procedimentos aplicáveis a prática de um atendimento de primeiros socorros, enquanto aguarda a chegada do resgate;
- Conhecer e saber utilizar todos os equipamentos disponíveis para o emprego dos primeiros socorros; desde a utilização do kit de primeiros socorros até o emprego de um desfibrilador externo automático;
- Ter habilidade prática para realizar a massagem cardíaca como requerido em protocolo de RCP (ressuscitação cardiopulmonar), bem como, o manuseio do equipamento de desfibrilação - DEA (Desfibriladores Externo Automático) para reanimar o indivíduo;
- Por fim, que o socorrista saiba garantir sua própria segurança, bem como das pessoas envolvidas na ocorrência e do lugar em que o fato ocorreu;
- Deverão ter atividades práticas e teóricas do conteúdo de primeiros socorros, bem como, dos protocolos de RCP (ressuscitação cardiopulmonar) e DEA (Desfibriladores Externo Automático);
- Os treinamentos tanto de RCP quanto do DEA (Desfibriladores Externo Automático) deverão ser realizados nos protocolos padronizados internacionalmente (American Heart Association- AHA) com horas de prática para adquirir habilidade de manuseio do DEA;

## **O conteúdo Programático dos Treinamentos Deve incluir:**

- Introdução e Conceito - Conceitos básicos; concepções e práticas de um socorrista;
- Dos direitos e deveres individuais e coletivos; de saúde; direitos do socorrido.
  
- Etapas do Socorro:
  - Avaliação inicial; exame físico; estabilidade e transporte; avaliação continuada;
  - Suporte Básico de Vida;
  - Manipulação e Transporte do Acidentado;
  - Aula prática com imobilização de diferentes estruturas anatômicas com aplicação de itens do kit de primeiros socorros para diferentes lesões;
  
- Ferimentos:
  - Na pele, cabeça, olhos, objetos perfurantes;
  - Entorses, Luxações e Fraturas;
  - Definição; sinais e sintomas; condutas;
- Afogamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- Definição; sinais e sintomas; condutas; técnicas de salvamento aquático;

- Síncope – desmaio;
- Definição; principais causas; sinais e sintomas; condutas;
- Crises Epiléticas:
- Definição; principais causas; sinais e sintomas; condutas;
- Estado de Choque:
- Definição; tipos de choque; principais causas; sinais e sintomas; condutas.
- Hemorragias:
- Definição e tipos; consequências das hemorragias; condutas; hemorragia externa; hemorragia interna; epistaxe; condutas.
- Distúrbios causados pelo calor:
- Insolação; insensibilização; queimadura; queimaduras de 1º, 2º e 3º grau; queimaduras por fogo; queimaduras por substâncias químicas; queimaduras nos olhos.
- Corpos Estranhos:
- Definição; condutas na pele; olhos; ouvidos; nariz; garganta.
- Intoxicação:
- Definição; intoxicação alimentar; intoxicação medicamentosa; intoxicação por substâncias químicas; intoxicação por plantas venenosas
- Mordidas e Picadas de Animais:
- Insetos; cachorros e gatos; escorpiões; aranhas; serpentes
- Funções Vitais:
- Identificação e prática de Sinais Vitais; temperatura corporal; pulso; respiração; pressão arterial; sinais de apoio.
- Asfixia
- Principais causas; sinais e sintomas; manobras de Heimlich; aula prática de manobra de Heimlich em criança e adultos deitado; sozinho; desengasgando bebês.
- Reanimação Cardiorrespiratória:
- Definição; principais causas; suporte básico de vida no adulto;

## **RCP em crianças e bebês.**

- Aula prática - Protocolos de RCP

- A duração dos treinamentos será de 4 horas e turmas com no máximo 20 pessoas;
- Os Treinamentos serão atribuídos aos servidores da Prefeitura Municipal de Muriaé-MG que serão indicados pela Secretária de saúde.

## **Material Didático fornecido pela CONTRATADA para a realização das atividades de Treinamento e Palestras**

● Devem incluir:

- Apostila digital de primeiros socorros e RCP e deve contemplar todo o conteúdo programático descrito abaixo para informação, registro e acompanhamento do treinamento;
- Link com vídeo do treinamento para reforçar treinamento adquirido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- Kit de primeiros socorros (faixas crepes, esparadrapo branco, gases, termômetro, pinça, cotonete, tesoura);
- Manequins para treinamento de RCP;
- Torso de tamanho adulto para treinamento de RCP e Torso de tamanho infantil para treinamento de RCP;
- Baby para treinamento de respiração artificial e compressão torácica externa; simulação de vias aéreas naturais, peito expande quando as vias aéreas abertas e ventiladas; abertura das vias aéreas e compressão torácica; anatomia precisa, proporção do design padrão para bebês; simulação de obstrução das vias aéreas corporais.
- Colchonete para a realização dos treinamentos e procedimentos técnicos se faz necessário o uso de colchonetes para os procedimentos realizados no chão.
- DEA - Desfibriladores Externo Automático.

## PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço ocorrerá por meio de Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Muriaé-MG.

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para vigência do presente contrato será até 36 (trinta e seis) meses a partir emissão da primeira ordem de serviço.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Designar um responsável pelo contato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- Entregar o objeto, conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante;
- Profissionais da empresa CONTRATADA não guardarão qualquer vínculo com a Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, seja de ordem trabalhista e/ou previdenciária, respondendo civil, criminal e administrativamente, exclusivamente, por danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- A CONTRATADA, deverá arcar com todas obrigações trabalhistas e as despesas tais como impostos, taxas, custos operacionais (honorários, passagens, hospedagem e alimentação);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- Responsabilizar-se pelas consequências dos erros e omissões que possam ocorrer por negligência de sua parte ou de seus empregados. A seu custo, deverá corrigir as possíveis deficiências que resultarem da sua falha em executar os serviços dentro dos padrões requeridos pelos códigos aplicáveis para o exercício da atividade de seus profissionais;
- No caso de negligência, este custo não poderá ser superior aos honorários máximos cobrados pela CONTRATADA para o serviço prestado no qual a negligência ocorreu, qualquer que seja a perda ou dano pelo qual a Contratada venha a ser responsabilizada.
- Prestar o serviço nos endereços indicados pelo CONTRATANTE;
- Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados nas Ordens de Serviço;
- Comunicar aos fiscais do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- Elaborar relatório sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- Fornecer, após 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da Contratante;
- A entrega do DEA deverá acontecer até 30 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço;
- Fornecer todos os materiais necessários ao curso e arcar com quaisquer ônus ou custos relacionados;
- Emitir certificados de conclusão no final de cada curso, para cada servidor participante;
- Enviar para a CONTRATANTE cópia dos certificados nominais de conclusão, listas de presença e as avaliações do treinamento preenchidas pelos servidores em até 20 (dez) dias úteis após o término da palestra / capacitação.
- A Capacitação deverá ser ministrado por um professor / palestrante mestre ou doutor na área de primeiros socorros devidamente comprovados.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Designar o(s) responsável(is) pelo contato entre o CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- Acompanhamento à entrega dos serviços e fiscalizar suas especificações, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- Analisar e solicitar possíveis alterações no cronograma de trabalho baseado neste termo de referência que será base para o pagamento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.
- Notificar à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Fornecer toda documentação, informações e facilidades necessárias, de maneira a permitir que a Contratada execute suas obrigações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Avenida Maestro Sansão, 236, Muriaé - MG, 36880-002

- Fornecer à CONTRATADA todo tipo de informação interna essencial à realização dos serviços;

- Fornecer à CONTRATADA recurso áudio visual e instalações adequadas para comportar o referido número de pessoas.

- Solicitar à Contratada as entregas de material indicando o dia que o material deverá ser entregue, local e horário, através das Ordens de Serviço dentro dos requisitos deste Termo de Referência;

- Efetuar os pagamentos nos prazos e forma indicados no contrato; **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Para o Lote 2 (dois):**

- A CONTRATADA deverá apresentar atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares, para atender a Lei Federal No 13.722, de 4 de Outubro de 2018 e de treinamentos tanto de RCP quanto do DEA realizados através dos protocolos padronizados internacionalmente (American Heart Association- AHA).

## **VIGÊNCIA E PAGAMENTO**

- O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço que será emitida apenas após a assinatura do contrato;

- Os valores dos serviços prestados serão faturados pela CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal de serviço que obrigatoriamente deverá ter no seu corpo o número da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.